



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.511/2011, DE 20/04/2011

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de 276.400,00(**Duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos**), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.492 /2010... conforme discriminado:

<b>50.102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	– SAÚDE	
301	– ATENÇÃO BÁSICA	
0008	– SAÚDE – DIREITO DO CIDADÃO	
1030	– IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CENTRO CONTROLE ZOONOSES	
	ELEMENTOS DESPESAS	FONTE
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física	25	.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>
<b>50.102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	– SAÚDE	
301	– ATENÇÃO BÁSICA	
0008	– SAÚDE – DIREITO DO CIDADÃO	
2062	– MAN. DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE(PPI. VIG. SANIT.)	
	ELEMENTOS DESPESAS	FONTE
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física	14	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>
<b>40.102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08	– ASSISTENCIA SOCIAL	
243	– Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	– Ação Social e Promoção Humana	
2098	– Programa de medidas socio educ. em meio aberto	
	ELEMENTOS DESPESAS	FONTE
3.3.90.30 – Material de Consumo	29	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica	29	5.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.700,00</b>
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física	29	5.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.700,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

<b>30.101 - SEC. MUN. DE DESENV. SUSTENT. E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>15 - URBANISMO</b>		
<b>451 - INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0009 - MELHOR QUALIDADE DE VIDA</b>		
<b>1004 - CONSTR. DE DRENAGEM PLUVIAL</b>		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.51 - Obras e instalações	27	200.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>200.000,00</b>

**Art.2º**- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de abril de 2011.

  
**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS